



"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2012."

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

A Mesa da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que o Plenário **APROVOU** em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2012 e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato o seguinte bem móvel de seu patrimônio para uso da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba:

1(um) veículo tipo automóvel, marca G.M. Corsa Wind, Sedan, 4 portas, álcool, ano 2001/2002, cor branca, placa BNZ-6884, placa patrimonial registrada sob nº 0319.

Artigo 2º) - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

- I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;
- II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

Artigo 3º) – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de Junho de 2012.

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!

muho



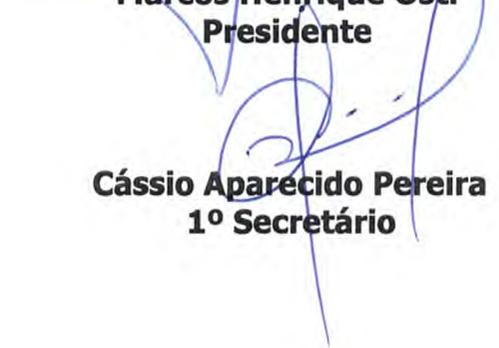
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



Marcos Henrique Osti
Presidente



Cássio Aparecido Pereira
1º Secretário



Francisco Dias Mançano Junior
Vice-Presidente



Nilza Marciano de Paiva Lima
2ª Secretária

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!



"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2012."

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA.

Justificativa:

Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa a cessão em comodato de veículo pertencente ao patrimônio desta Câmara, para uso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba – Hospital Regional Francisco Carneiro D’Albuquerque.

Esclarecemos que a referida cessão se faz em atendimento ao pedido do Reitor daquela Irmandade da Santa Casa, Sr. Raul Bauab Júnior, conforme se comprova em seu ofício dirigido a esta Casa.

Esclarecemos ainda que o veículo cedido à Santa Casa se trata do Corsa Wind, sedam, placas BNZ 6884, de propriedade desta Câmara Municipal que se encontrava em uso pela Prefeitura Municipal em face do Decreto nº 011/2003, de 25 de Junho de 2003, e que por decisão das partes houve por bem a sua cessão para uso da Santa Casa de Misericórdia.

Entendemos que será de grande benefício para aquela entidade assistencial, pois certamente será utilizado em prol da população, pelo que esperamos seja acatado pelo E. Plenário desta Casa.

Guariba, 22 de Junho de 2012.

Trabalho, Transparência e Compromisso com você!

mlh